



GOVERNO ELEVA PARA R\$ 500 MI MULTA MÁXIMA POR PREÇO ABUSIVO DO COMBUSTÍVEL

O governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) aumentou de R\$ 14 milhões para R\$ 500 milhões a multa máxima para importadores, produtores, distribuidoras, transportadoras e donos de postos de combustível que praticam preços abusivos na gasolina, diesel ou etanol.

A nova multa, incluída em uma medida provisória sobre renegociação de dívidas na sexta-feira (25), vale tanto para firmas que praticam aumentos injustificados da margem de lucro quanto para aquelas que, tendo produto em estoque, recusam fornecimento.

O chefe da Secretaria Nacional do Consumidor, Ricardo Morishita, diz que 154 postos de combustível

em 12 estados passaram por fiscalização da ANP, Senacon e Procons na última semana. O número de postos fiscalizados deve crescer para 241 esta semana, segundo ele.

O governo narra que essas ações foram desencadeadas diante da alta recente dos combustíveis, constatada por dados e centenas de denúncias recebidas pela ANP. Fiscalizações anteriores já renderam R\$ 700 milhões em multas contra distribuidoras, das quais ainda cabe recurso.

Este ano o governo federal editou uma série de medidas com impacto estimado de R\$ 27 bilhões para conter a alta no preço dos combustíveis em meio à Guerra do Irã e à disputa

eleitoral. Entre elas, a subvenção à importação e produção do diesel, a redução do PIS/Cofins sobre a gasolina e a isenção de tributos federais sobre o etanol.

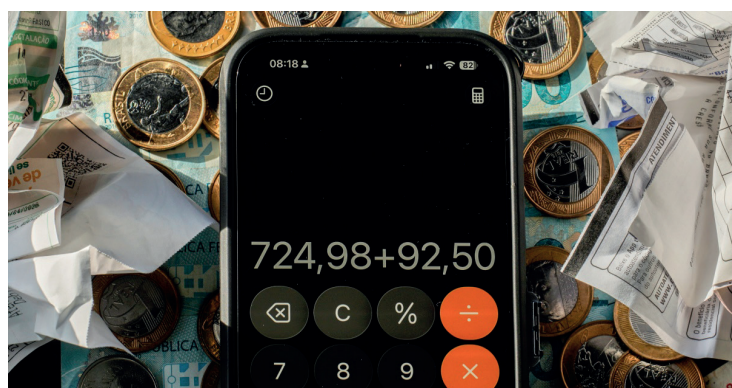
"Essa elevação da margem de lucro, quando há um esforço do país gigantesco para que nós possamos viver com tranquilidade, é abusiva", disse Morishita, da Senacon, em evento para jornalistas nesta segunda-feira (28).

O ministro do Planejamento, Bruno Moretti, afirmou que as fiscalizações são uma forma de garantir que o recurso público direcionado às subvenções está sendo bem aplicado.

Marcos Hermanson/Folhapress



DESTAQUES DO DIA

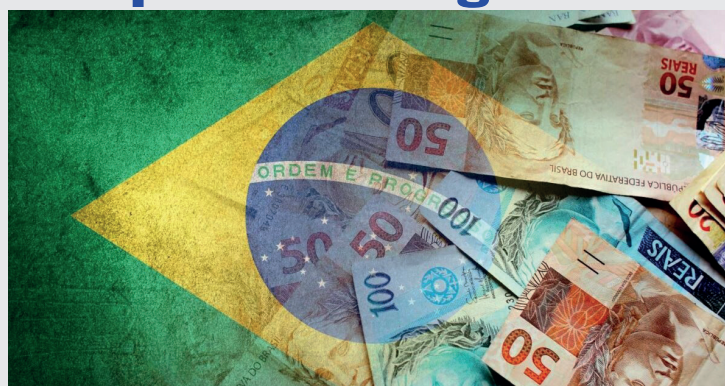


Economistas aumentam previsão da inflação e reduzem a do PIB neste ano

Página 3

Brasil tem déficit em conta corrente de US\$ 5,055 bi, maior que o esperado em agosto

Página 3



Vazio sanitário do algodão começa na quinta-feira em parte de Mato Grosso

Página 5



Lula diz querer mudar critério de indicação ao STF

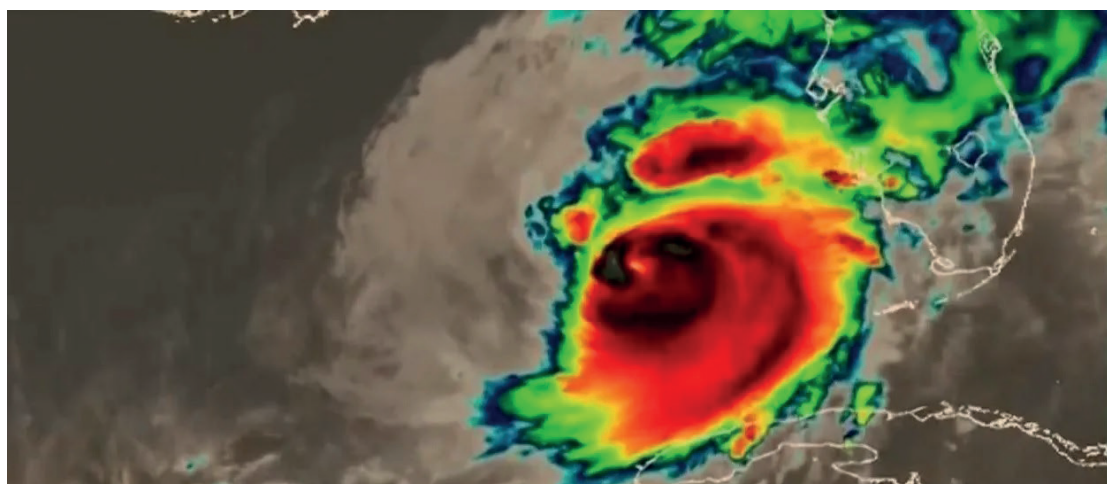
Página 4

Toffoli manda retirar Federação PSDB-Cidadania da coligação de Raquel Lyra

Página 4

NO MUNDO

México se prepara para chegada do furacão Polo e alerta para enchentes



Autoridades mexicanas orientaram os moradores da Baja California Sur a se prepararem para a chegada iminente do furacão Polo nesta segunda-feira (28), alertando sobre ventos e inundações repentinas.

Donos de restaurantes e lojas nas pequenas cidades costeiras de Loreto e Ciudad Constitución reforçaram portas e janelas com tábuas durante a noite para proteger seus estabelecimentos.

"Antes que o furacão Polo

toque a terra, desconecte aparelhos elétricos e tenha uma fonte de luz alternativa pronta", afirmou a Defesa Civil em uma publicação na rede social X, alertando que chuvas fortes e ventos intensos poderiam causar interrupções no fornecimento de energia.

No início desta segunda-feira, o furacão de categoria 3 estava a cerca de 175 km a sudoeste de Cabo San Lázaro, na Baja California Sur, com ventos máximos sustentados próximos a

185 km/h e rajadas ainda mais fortes, segundo o Centro Nacional de Furacões (NHC) dos EUA.

A previsão é que o Polo mantenha uma intensidade próxima à de um grande furacão ao chegar à Baja California Sur nesta segunda-feira. A tempestade deve despejar entre 15 e 30 cm de chuva em todo o estado, aumentando o risco de inundações e deslizamentos de terra, informou o NHC.

CNN Brasil

Kremlin diz que Ucrânia "paga preço" por ataques recentes contra Rússia

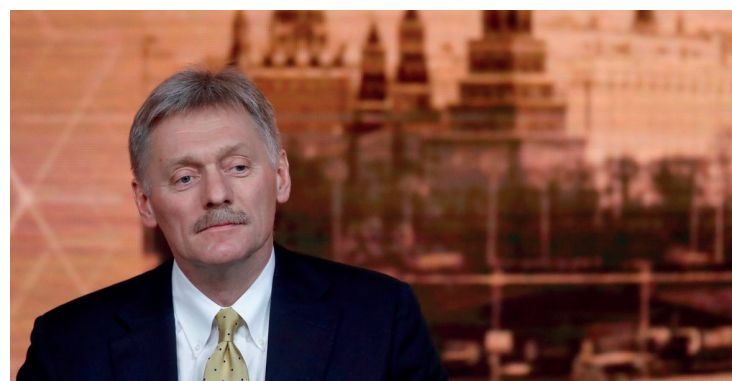
O Kremlin afirmou nesta segunda-feira (28) que a Ucrânia está pagando o preço por seus próprios ataques contra a Rússia nos últimos meses e que continuará a fazê-lo, à medida que as forças de Moscou atacam sistematicamente diversos alvos no país.

Na sexta-feira (25), Putin afirmou que Moscou estava disposta a retomar as negociações com Kiev após as eleições parlamentares de setembro na Rússia, mas reclamou do grande ataque lançado pela Ucrânia contra

a capital durante a votação, do que ele descreveu como ofensivas seções eleitorais e do ataque com drones a São Petersburgo durante um importante fórum econômico realizado na cidade em junho.

Respondendo a uma pergunta sobre como esses ataques ucranianos haviam afetado a postura de Moscou em relação às negociações de paz, o porta-voz do Kremlin, Dmitry Peskov, disse: "A Ucrânia terá que pagar um preço pelas ações que ocorreram nos últimos meses."

Dmitry Antonov/Reuters



Itália vive pico repentino de feminicídios no mês em meio a debate sobre nova legislação



No dia 3 de setembro, Lorena Iseri, 45, foi agredida, amarrada e trancada no porta-malas de um carro pelo ex-companheiro. Ele pegou a estrada, dirigiu por quase uma hora, parou, tirou Lorena do automóvel e a jogou viva de um viaduto com cerca de 30 metros de altura, perto de Florença, na Itália. Lorena morreu na hora. O homem se suicidou em seguida.

Menos de 20 dias antes, Tania Terrin, 39, havia sido estrangulada até a morte pelo ex-companheiro em

sua própria casa, na província de Veneza, depois de já tê-lo denunciado à polícia por violência. O homem também se matou.

As duas histórias marcam um verão em que o número de feminicídios na Itália disparou. Segundo o observatório do grupo Non Una di Meno (nenhuma a menos), foram 16 feminicídios em agosto e setembro. No período anterior, em julho e agosto, foram seis casos. No acumulado do ano, são 56 vítimas, ante 84 em 2025.

Segundo Federica Rosin,

responsável pelo observatório que analisa e contabiliza feminicídios pelo país, o último mês representa um "pico feroz" de ocorrências, enquanto o total do ano está em linha com os anteriores. Desde 2020, quando o monitoramento começou, há queda de feminicídios.

O verão, diz Rosin, é um período de mudança de hábitos sociais, com tendência ao aumento da violência de gênero, mas não é parte da explicação para a alta repentina de feminicídios.

Michele Oliveira/Folhapress

**DATA
MERCANTIL** **São Paulo**

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

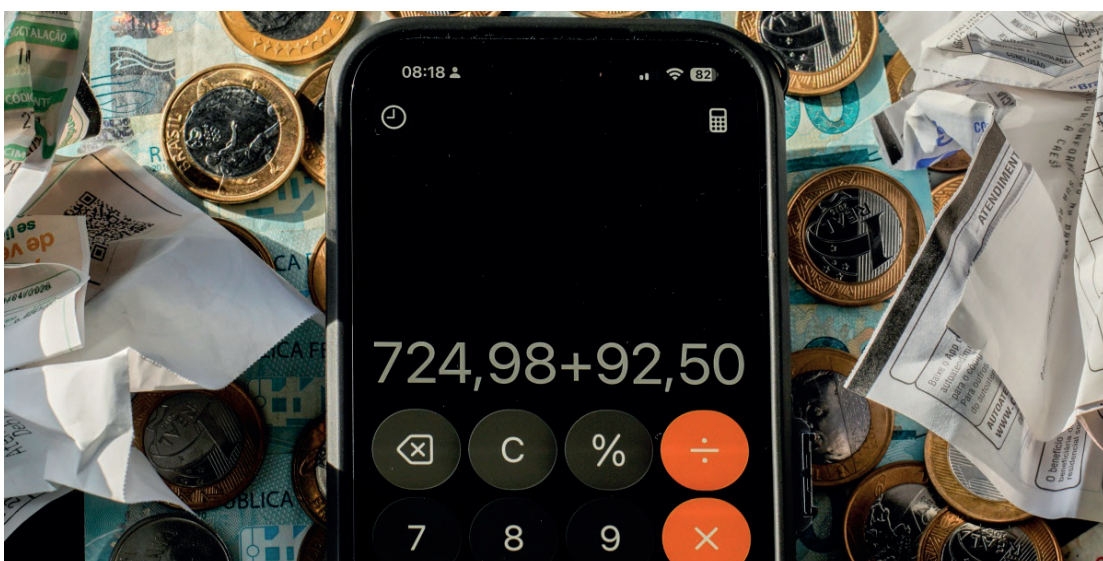
Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Economistas aumentam previsão da inflação e reduzem a do PIB neste ano



Os economistas consultados pelo Banco Central elevaram a previsão para a inflação deste ano pela segunda semana seguida e reduziram a expectativa para o crescimento da economia, de acordo com o Boletim Focus divulgado nesta segunda-feira (28).

A previsão para o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) subiu de 4,92% para 4,99%. Na semana anterior, a expectativa havia aumentado de 4,90% para 4,92%.

Para o PIB (Produto Interno Bruto), a estimati-

va passou de 1,88% para 1,86%. É a terceira semana seguida de redução na previsão para o crescimento econômico e a menor expectativa desde maio.

Os economistas mantiveram a expectativa para a taxa Selic em 13,5% ao ano no fim de 2026. A projeção está nesse patamar há uma semana, depois de ter sido reduzida de 13,75% para 13,5%.

A previsão para o dólar também permaneceu em R\$ 5,20 no fim deste ano.

Para 2027, os economistas elevaram a previsão da inflação de 4,30% para

4,31% e reduziram a expectativa para o crescimento do PIB de 1,43% para 1,41%.

A projeção para a Selic no próximo ano ficou em 12%, enquanto a do dólar passou de R\$ 5,28 para R\$ 5,28, sem alteração.

A previsão do mercado para o IPCA em 2026 está acima do centro da meta de inflação perseguida pelo Banco Central, de 3%. O sistema de metas prevê intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo, com teto de 4,5%.

Gabriela Cecchin/Folhapress

Brasil tem déficit em conta corrente de US\$ 5,055 bi, maior que o esperado em agosto

O Brasil registrou déficit em transações correntes um pouco maior do que o esperado em agosto, com os investimentos diretos no país acima da expectativa, mostraram dados do Banco Central nesta segunda-feira.

O déficit em transações correntes chegou a US\$5,055 bilhões no mês, com o déficit acumulado em 12 meses totalizando o equivalente a 2,47% do Produto Interno Bruto (PIB).

A expectativa em pesquisa da Reuters com especialistas apontava para um saldo negativo de US\$4,9 bilhões em agosto.

No mesmo período do ano anterior houve déficit de US\$3,776 bilhões.

No mês, os investimentos diretos no país alcançaram US\$7,396 bilhões, acima dos US\$6,9 bilhões projetados na pesquisa e contra US\$7,659 bilhões em agosto de 2025.

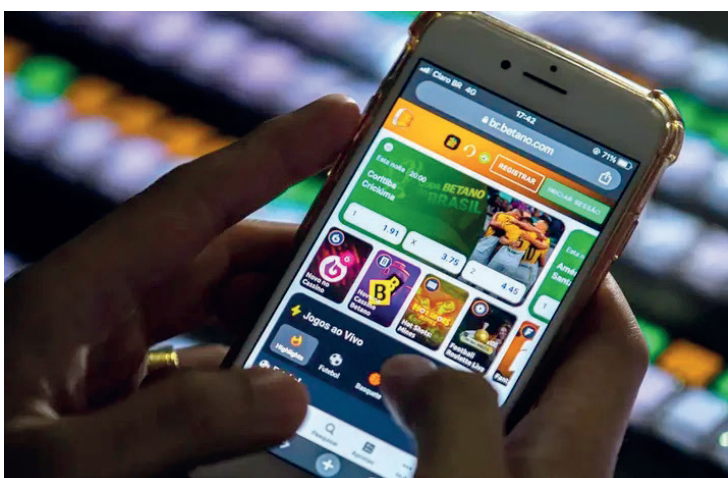
No mês, a conta de renda primária apresentou déficit de US\$6,954 bilhões, ante rombo de US\$5,407 bilhões no mesmo período do ano anterior.

Em agosto, a balança comercial teve superávit de US\$6,622 bilhões, contra US\$5,311 bilhões no mesmo mês de 2025.

Reuters



Bets pagaram R\$ 1,1 bilhão aos maiores clubes de futebol em 2025; veja o impacto da proibição



Em 2025, as bets pagaram R\$ 1,143 bilhão em patrocínios aos 20 clubes de maior receita do país, segundo levantamento da Sports Value.

O valor representou cerca de 36% das receitas de marketing desses times. Em alguns clubes, a participação foi ainda maior: no São Paulo, por exemplo, as bets responderam por 73% da receita com patrocínios.

A receita de marketing reúne principalmente os valores obtidos pelos clubes com patrocínios e outras ações comerciais. É nessa categoria que entram os valores pagos pelas casas de apostas aos times.

O governo do presidente

Luiz Inácio Lula da Silva (PT) anunciou nesta sexta-feira (25), em São Paulo, a proibição de apostas e jogos virtuais online no país. A proibição, anunciada a nove dias das eleições, será formalizada por meio de uma medida provisória (MP).

As medidas provisórias são editadas pelo governo federal e enviadas ao Congresso Nacional. Para se tornarem leis em definitivo, precisam ser aprovadas em até 120 dias pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

A possibilidade de perder esses contratos provocou reação entre os clubes. Depois de serem avisados pelas casas de apostas de que mudanças nas regras

poderiam levar à revisão dos patrocínios, clubes e federações divulgaram um manifesto em defesa da manutenção do mercado regulado de apostas.

Agora, casas de apostas já comunicaram aos clubes que patrocinam que os contratos podem ser encerrados caso o governo proíba a operação das bets no país.

Como as bets ganharam espaço no futebol

As bets ganharam espaço no futebol brasileiro depois de 2018, quando a legislação autorizou as chamadas apostas de quota fixa, nas quais o apostador sabe quanto pode ganhar no momento em que faz a aposta.

Ismael Jales/G1

POLÍTICA

Lula diz querer mudar critério de indicação ao STF



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou querer mudar o critério de escolha para ministros do STF (Supremo Tribunal Federal). A declaração se deu durante o programa Canal Livre, da Band, que foi ao ar no domingo (27).

"Não pode ser só o presidente que indique [ministros ao STF]. Temos que criar um critério de como envolver a sociedade civil para que a gente indique alguém que não seja só da vontade do presidente ou da OAB", disse Lula.

O presidente também defendeu a criação de um colegiado para indicar novos nomes à Corte a fim de evitar que o novo ministro escolhido seja visto como alguém ligado ao presidente por conta da indicação.

Lula disse estar "muito mais preocupado" com o STF depois de suspeitas envolvendo ministros e o Banco Master e que considera vulnerável o atual critério de escolha dos ministros do STF.

Segundo ele, apesar de o presidente consultar outros

membros do governo e pessoas de fora da administração, a decisão final sobre a indicação fica concentrada no chefe do Executivo.

O presidente também defendeu que o histórico do indicado deve ser considerado um dos critérios na escolha para a Corte. Segundo Lula, nomes sem trajetória consolidada não deveriam ser escolhidos.

"Se a gente indicar alguém que queira construir a biografia dentro da Suprema Corte, a gente pode dar com os burros n'água", declarou. Aline Marcolino/CNNBrasil

Toffoli manda retirar Federação PSDB-Cidadania da coligação de Raquel Lyra

O ministro Dias Toffoli, do STF (Supremo Tribunal Federal), determinou neste sábado (26) que a Federação PSDB-Cidadania seja retirada da coligação da governadora de Pernambuco, Raquel Lyra (PSD), candidata à reeleição. A federação fazia parte da chapa majoritária "Pernambuco de Coração".

Como consequência da decisão, Toffoli também determinou que o TRE-PE (Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco) recalcule, com urgência, a distribuição

temporal de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão do estado, o que deve reduzir o tempo disponível a Raquel Lyra.

A disputa surgiu após divergências entre os diretórios estaduais e nacionais do PSDB e do Cidadania. Em 31 de julho, a convenção estadual da federação aprovou a participação na coligação. O Colegiado Nacional da Federação PSDB-Cidadania, porém, contestou a decisão e defendeu a neutralidade na disputa pelos cargos majoritários.

Gabriela Boechat e Gustavo Uribe/CNN Brasil



Gilmar quer suspender julgamento de Moraes no caso Master até identificação de todos os ministros envolvidos



O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), fez um ajuste no voto da questão de ordem que discute o modelo de julgamento sobre a abertura de investigação ou não do ministro Alexandre de Moraes.

O nome de Moraes aparece em mensagens apontadas pela Polícia Federal (PF) com o ex-banqueiro Daniel Vercaro, preso na Operação Compliance Zero.

Gilmar afirma que é preciso identificar todos os magistrados que foram mencionados no caso Master, quais as circunstâncias em que aparecem, e determinar a abertura de sindicância.

Isso valeria para ministros do STF, do Superior

Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e dos demais tribunais.

Para o decano do Supremo, é preciso esclarecer o alcance das menções até para definir quem pode ou não participar do julgamento de Moraes. Na prática, a medida deixaria a análise de Moraes suspensa até essa avaliação.

Questão de ordem é um questionamento apresentado durante um julgamento para resolver uma dúvida sobre como o processo ou a própria sessão deve seguir. Em geral, trata de regras e procedimentos, como a ordem dos trabalhos, a competência para julgar ou a participação de integrantes do tribunal.

Esse pedido de Gilmar

deve ser avaliado pelo plenário do STF só quando o caso for retomado.

O ministro Flávio Dino pediu vista, isto é, mais tempo para a análise, em meio a discussão se o caso Moraes deveria ser avaliado em conjunto com o de André Mendonça, que teve atuação na relatoria dos casos Master e INSS questionada por um relatório de inteligência da PF, sem valor probatório.

No documento, Gilmar questiona especificamente se o ministro Kassio Nunes Marques está apto a participar das deliberações e volta a fazer críticas à condução das investigações pelo ministro André Mendonça, relator de apurações relacionadas ao Banco Master.

Márcio, Luiz, Mariana e Mariana/G1

AGRONEGÓCIO

Volume de fogo no Pará leva produtores a se tornarem brigadistas



Mesmo com uma paisagem marcada por áreas alagadas e uma grande cobertura de vegetação natural, a região do Marajó, no Pará, enfrenta um cenário que reforça a necessidade de preparação contra o fogo. Com risco iminente de maior volume de incêndios na região, produtores rurais de Soure participarão de uma agenda que aproxima boas práticas produtivas, assistência técnica e preparação para o combate às chamas. Nos dias 29 e 30 de setembro, funcionários das propriedades envolvidas no projeto Valorizar para

Transformar, da Produzindo Certo, participam de um treinamento para prevenção, controle e combate a incêndios florestais, realizado pela Aliança da Terra por meio da Brigada Aliança.

Na região do Marajó, o fogo já atingiu áreas significativas em 2026. Na Área de Proteção Ambiental (APA) do Arquipélago do Marajó, foram 16.980 hectares queimados, segundo o Monitor do Fogo do MapBiomass. Em Soure, são 788 hectares atingidos apenas neste ano. Como outubro, novembro e dezembro são, historicamente, os meses mais crí-

ticos, os dados reforçam a importância de preparar os produtores e suas equipes para a prevenção e a pronta resposta aos incidentes.

Segundo dados de 2025 do MapBiomass Fogo, a APA do Arquipélago do Marajó registrou a terceira maior área atingida, com 788 hectares atingidos apenas neste ano. Como outubro, novembro e dezembro são, historicamente, os meses mais crí-

Notícias Agrícolas

Vazio sanitário do algodão começa na quinta-feira em parte de Mato Grosso

O vazio sanitário do algodão começa nesta quinta-feira (1º) em parte de Mato Grosso, segundo o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (Indea-MT). Durante o período, que vai até 14 de dezembro conforme a região, fica proibida a manutenção de plantas de algodão no campo com risco fitossanitário. O calendário para a safra 2026/27 foi mantido pelo estado.

As datas seguem a Instrução Normativa nº 003/2024 e permanecem inalteradas para a safra 2026/27, informou o Sistema Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (Famato).

Mato Grosso é dividido

em duas regiões para a aplicação da medida. Na Região I, que inclui Campo Verde, Primavera do Leste e Rondonópolis, o vazio sanitário vai de 1º de outubro a 30 de novembro. Na Região II, onde estão Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sapezal e Campo Novo do Parecis, o período será de 15 de outubro a 14 de dezembro.

A restrição busca controlar o bicudo-do-algodoeiro, apontado pelo Sistema Famato como a principal praga da cultura. Segundo a entidade, a permanência de plantas vivas entre uma safra e outra, especialmente soqueiras e tigueras, mantém alimento e abrigo para o inseto.

Canal Rural



Centrais de Abastecimento têm representação sindical única em SP, decide Justiça



O Sindicato dos Permissionários em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo (SINCAESP) é o representante dos empregadores que atuam nas centrais de abastecimento do Estado de São Paulo.

Essa foi a decisão reafirmada e proferida por unanimidade pela Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2), no último dia 02 de setembro de 2026.

A controvérsia havia surgido durante a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026, diante de uma divergência sobre a renovação das

cláusulas que tratam da representação sindical, representatividade profissional e sua abrangência específica.

"Como o sindicato dos empregados não concordou em renovar as cláusulas em 2026, mesmo elas tendo sido renovadas durante 35 anos, e a existência de convenções coletivas genéricas de outras entidades, que não representam os Permissionários em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo), empresas e empregados em Centrais de Abastecimento passaram a ter dúvidas na aplicação das normas coletivas, havendo necessidade de judicialização," explica o advogado José Enio Viana de Paula,

do escritório Queiroz e Lautenschläger Advogados, que representou o SINCAESP no processo.

Com a decisão unânime, proferida no Dissídio Coletivo apresentado pelo SINCAESP, que julgou procedente o Dissídio para ratificar o SINCAESP como o único representante dos empregadores nas Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo.

A decisão traz segurança jurídica para cerca de 6 mil empresários que atuam nas centrais de abastecimento do Estado de São Paulo — 4 mil na CEAGESP e aproximadamente 2 mil nas CEASAS do interior.

Notícias Agrícolas

PUBLICIDADE LEGAL

Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01 – NIRE 35.300.561.201 | Companhia Aberta
Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 6 de novembro de 2026

Convocamos os senhores acionistas do **Grupo Toky S.A. – Em Recuperação Judicial**, companhia aberta, com sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, Mezanino, Sala 2, Várzea de Baixo, CEP 04730-090, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.561.201 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 31.553.627/0001-01, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2546-1 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 4º e 6º da Resolução CVM nº 81/2022 (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital “Ten Meetings” (“**Plataforma Digital**”), sendo admitido, ainda, o envio de boletins de voto à distância (“**Boletins de Voto**”), em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 6 de novembro de 2026, às 16:00 horas (“**Assembleia Geral**”), a fim de examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 6 (seis) membros, para o mandato a ser iniciado em 9 de novembro de 2026; (ii) caso o item (i) não seja aprovado, fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia em 7 (sete) membros, para o mandato a ser iniciado em 9 de novembro de 2026; e (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Informações e Instruções Gerais:** A Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, sendo admitido, ainda, o envio de Boletim de Voto, nos termos da Resolução CVM 81. Os acionistas que participarem da Assembleia Geral digitalmente ou por meio do envio de Boletim de Voto serão considerados presentes à Assembleia Geral e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, *caput* e parágrafo 1º, da Resolução CVM 81. **Participação por meio da Plataforma Digital:** Os acionistas que desejarem participar na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, deverão acessar o *website* <<https://assembleia.ten.com.br/191165098>>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, **com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 4 de novembro de 2026, inclusive) (“Cadastro”)**. Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do *login* e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do acionista e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Assembleia Geral, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no CNPJ/MF, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Assembleia Geral: (a) comprovante expedido pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, a saber o Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“**Escriturador**”) ou, com relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso aplicável, o instrumento de mandato; e, ainda, (c) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) **para acionista pessoa física:** cópia do documento de identidade do acionista ou de seu procurador, conforme aplicável; (2) **para acionista pessoa jurídica:** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do acionista ou procurador do acionista, conforme o caso; e (3) **para acionista fundo de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; cópia do estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e cópia do documento de identidade de cada representante legal do fundo de investimento ou procurador, conforme o caso. Caso o acionista venha a ser representado por representante legal ou por procurador devidamente constituído, o referido representante legal ou procurador deverá realizar o Cadastro com seus respectivos dados, por meio do *website* <<https://assembleia.ten.com.br/191165098>>. Após o recebimento do e-mail de confirmação do Cadastro, o representante legal ou procurador deverá enviar, por meio do *link* enviado para o e-mail informado no Cadastro, a indicação de cada acionista que irá representar e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado acima. O representante legal ou procurador receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e providenciará, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O representante legal ou procurador que porventura represente mais de um acionista somente poderá votar na Assembleia Geral pelos acionistas que tiverem sua habilitação confirmada pela Companhia. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na Assembleia Geral. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) para realização do Cadastro. Caso o acionista (ou seu respectivo representante legal ou procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail <ri@mobly.com.br>, até as 18:00 horas do dia 5 de novembro de 2026, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que não efetuarem o Cadastro, que não completarem o Cadastro com a apresentação da integralidade da documentação requerida e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia Geral na forma e nos prazos previstos acima. **Acionistas representados por procuradores:** A administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em seu nome relativamente às matérias objeto da Assembleia Geral. Para participação por meio de procurador, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei deverá ter sido outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafo 1º, da Lei nº 10.406/2002 (“**Código Civil**”), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM nº RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista, advogado ou instituição financeira. Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia Geral, conforme procedimentos descritos acima. **Participação por meio de Boletim de Voto:** Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar, por meio da Plataforma Digital, observados os procedimentos previstos na Resolução CVM 81 e as instruções descritas na proposta da administração para a Assembleia Geral (“**Proposta da Administração**”), os acionistas poderão exercer o seu respectivo direito de voto na Assembleia Geral por meio do preenchimento e entrega de Boletim de Voto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia, que contemplará a transmissão de suas respectivas instruções de voto com relação às matérias constantes da ordem do dia, (i) diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da Plataforma Digital, mediante a realização do Cadastro; (ii) ao Escriturador, caso as ações não estejam depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”); (iii) caso as ações estejam depositadas na B3, às respectivas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia de tais ações; ou (iv) caso as ações estejam depositadas na B3, à Central Depositária da B3. **Em qualquer das hipóteses acima, os acionistas deverão assegurar que o Boletim de Voto seja recebido até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral (isto é, até o dia 2 de novembro de 2026). Eventuais Boletins de Voto recepcionados após a data acima indicada serão desconsiderados. Eleição dos membros do Conselho de Administração:** A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia será realizada em observância às disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis, sendo necessário, nos termos da Resolução CVM nº 70/2022, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. A requisição do processo de voto múltiplo deve ser realizada por meio de notificação por escrito entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral (isto é, até as 16:00 horas do dia 4 de novembro de 2026). Nos termos da Resolução CVM 81, o pedido de voto múltiplo somente produzirá efeito se houver candidatos além dos indicados pela administração da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** A Proposta da Administração, contemplando os documentos e as informações exigidas pela legislação e pela regulamentação aplicáveis com relação às matérias da ordem do dia e, ainda, este edital de convocação, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, bem como nos *websites* da Companhia (investors.grupotoky.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (b3.com.br). São Paulo, 26 de setembro de 2026. **Marcelo Rodrigues Marques** – Presidente do Conselho de Administração.

AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 06.990.982/0001-92 - NIRE 35.300.316.002 - Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/AGE)

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/AGE), a realizar-se no dia 05/10/2026, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.705, Município de Jacareí, Estado de São Paulo, para deliberação sobre a seguinte: ORDEM DO DIA - 1. Em Assembleia Geral Ordinária (AGO): **a)** Exame, discussão e aprovação dos resultados financeiros da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025; **b)** Fixação da remuneração global da Diretoria para os exercícios sociais de 2026 e 2027; **c)** Ratificação da discrepância verificada entre o montante da remuneração global estabelecida e a efetivamente paga relativa ao exercício social findo. 2. Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE): **a)** Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia para o mandato de 12 (doze) meses, correspondente ao período 2026-2027; **b)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia. INFORMAÇÕES GERAIS E INSTRUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Documentos e Demonstrações Financeiras: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2025. **Representação por Procuração:** Os acionistas que desejarem se fazer representar por procuradores deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede da Companhia, devidamente acompanhados dos documentos de comprovação de poderes, até horas antes da realização da Assembleia. Jacareí - SP, 25 de setembro de 2026. AETÉ PARTICIPAÇÕES S.A. Diretoria / Conselho de Administração (26, 29 e 30/09/2026)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Kadisha Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 32.423.308/0001-36

Convocação Assembleia de Sócios 2026

1. A signatária, **Leda Maria Barjas Balêche**, CPF nº 578.997.388-49, infra-assinada, na qualidade de sócia e administradora da **Kadisha Participações Ltda.** (“**Kadisha**”), vem, com fundamento no artigo 1078 Lei nº 10.406/02, convocar V.Sa. para participar de Assembleia que se realizará no 13/10/2026 às 10h00, extraordinariamente na Rua Diego de Castilho, nº 500, apto. 71, BL03, Morumbi, São Paulo/SP, (§ 2º do item 6 do contrato social) para: **(a)** Apresentação, pelo administrador **Vinicius Barjas Balêche**, CPF nº 223.209.008-61, de cópia dos extratos bancários da Kadisha e da comprovação do destino de todas as receitas advindas da venda de imóveis integrantes do patrimônio social, porquanto a sociedade é puramente uma holding imobiliária, especialmente do preço do imóvel situado na Rua Diego de Castilho, nº 111, aptº 222, sede da sociedade, vendido em 18/12/2025, conforme escritura lavrada pelo 14º Tabelião de Notas de São Paulo, Livro 7281, fls 365/370, pela importância de R\$ 1.800.000,00, pago em duas parcelas depositadas em contas correntes desconhecidas, para que seja deliberada a distribuição não somente dos lucros decorrentes dessa operação como também dos lucros acumulados nos exercícios anteriores, tal como exigido pela Lei nº 15.270, de 26/11/2025, uma vez que não foi convocada pelo administrador **Vinicius Barjas Balêche**, a reunião de sócios nem elaborada a respectiva ata, que deveria ter sido apresentada a registro perante a JUCESP até 31/12/2025 – prazo prorrogado para 31/01/2026 por força da liminar concedida pelo Ministro Kássio Nunes Marques, nas ADIs nº 7912 e 7914 –, omissão essa que resultará na tributação evitável de 10% sobre os lucros acumulados e não distribuídos; (doc.01); **(b)** Prestação de contas dos Administradores referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 31/12/2019, 31/12/2020, 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2023, 31/12/2024 e 31/12/2025; **(c)** Análise dos balanços patrimoniais e os de resultados econômicos dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2023, 31/12/2024 e 31/12/2025 para apuração e confirmação de lucros em cada um daqueles exercícios sociais e sua respectiva distribuição; **(d)** Apresentação, pelo administrador **Vinicius Barjas Balêche**, de todos os documentos que respaldaram todos os aportes feitos ao capital da Kadisha a título de integralização conforme itens 2 e 3 da 3ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESP nº 568.252/21-4 em 08/12/2021, haja vista ter a signatária sido induzida em erro para firmar mencionada alteração social que, em razão disso deverá ter seu registro cancelado e consequentemente anulados todos os seus efeitos legais, o que será feito através de ação própria; **(e)** O administrador apresentará todos os documentos que respaldaram todos os aportes ao capital da Kadisha ou ingressos de qualquer natureza conforme item 3 da 3ª Alteração do Contrato Social, registrada na JUCESP nº 568.252/21-4 de 08/12/2021; e **(f)** Outras matérias relacionadas e pertinentes aos tópicos anteriores, especificamente atinentes à origem de recursos para a integralização de capital e contabilização de despesas. São Paulo, 24/09/2026. **Leda Maria Barjas Balêche**. (25, 28 e 29/09/2026)

Cia. Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2026

Local, Data e Hora: Em 30/04/2026, às 9hs, na sede social. **Presenças e Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Publicações.** As Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes foram publicadas no dia 24/04/2026, no Jornal Folha de São Paulo, Caderno “Economia”, p. A29, **digitalmente e na mídia impressa. Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Iu: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações aprovadas:** **6.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA. **6.2.** Considerar como sanada a inobservância dos prazos referidos no art. 133 da Lei nº 6.404/76; **6.3.** Dispensar a presença de representantes dos auditores independentes da Companhia, nos termos do §2º do art. 134, da Lei nº 6.404/76; **6.4.** Aprovar, depois de examinados e discutidos, as Contas dos Administradores, bem como as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do parecer dos Auditores Independentes, conforme publicados; **6.4.1.** Aprovar a destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31/12/2025, no montante de R\$ 213.086.979,64, na forma do quadro abaixo, consignando-se que os Juros sobre Capital Próprio (JCP) e os dividendos do exercício já foram declarados pelo Conselho de Administração ao longo de 2025, ficando integralmente imputados ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 30 do Estatuto Social e do art. 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95:

1. Lucro líquido do Exercício	R\$ 213.086.979,64
2. Valor destinado à Reserva Legal	R\$ 6.836.999,35
3. Base de cálculo dos dividendos	R\$ 206.249.980,29
4. Dividendo mínimo obrigatório (5% da Base de cálculo — parâmetro)	R\$ 10.312.499,01
5. Juros sobre Capital Próprio (JCP) — declarados ao longo do exercício de 2025 (imputados ao dividendo mínimo obrigatório)	R\$ 38.287.000,00
6. Proposta da Administração com relação ao Saldo Remanescente:	R\$ 167.962.980,29
6.1 Valor destinado a Dividendos do exercício (declarados ao longo de 2025 e imputados ao dividendo mínimo obrigatório)	R\$ 167.962.980,29
6.2 Valor destinado à Reserva de Investimentos (art. 27, §2º, (c), do Estatuto Social)	R\$ 0,00
6.4.2. Ratificar os dividendos intermediários declarados pelo Conselho de Administração ao longo do exercício de 2025 à conta dos saldos das reservas de lucros constituídas em exercícios anteriores, no valor total de R\$ 157.037.561,68, conforme o quadro abaixo. Consigna-se ainda que o valor integralmente retido como orçamento de capital em exercício anterior (art. 196 da Lei nº 6.404/76) foi distribuído como dividendos, ficando desconstituída a respectiva retenção:	
(a) Reserva Estatutária (Reserva de Investimentos) — saldo em 31/12/2024, distribuído como dividendos em 2025	R\$ 117.541.561,68
(b) Retenção de Lucros (art. 196 da LSA) — saldo em 31/12/2024, distribuído como dividendos em 2025	R\$ 39.496.000,00
Total de dividendos pagos à conta de reservas de lucros pré-existentis em 2025	R\$ 157.037.561,68

6.4.3. Consignar que, considerando as distribuições realizadas no exercício de 2025, nos termos do item 6.4.2 acima, o saldo da Reserva Estatutária (Reserva de Investimentos) passará a ser de R\$ 0,00 (zero). **6.5.** Aprovar a Remuneração Global Anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026, no valor total de até **R\$ 15.000.000,00**; **6.6.** Eleger as seguintes pessoas para o cargo de membro do Conselho de Administração, todas com mandato de até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que encerrará em 31/12/2026: (a) **Lucas Santos Rodas**, brasileiro, administrador de empresas. (b) **Paulo Zucchi Rodas**, brasileiro, empresário. (c) **Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves**, brasileiro, advogado. (d) **Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque**, brasileiro, economista. (e) **Alexandre Gonçalves Silva**, brasileiro, engenheiro. **6.6.1.** Consignar que o Sr. Mauricio Parolin Russomanno encerra, nesta data, seu mandato como Conselheiro Independente da Companhia. Os acionistas e os demais membros do Conselho de Administração expressam aqui seu reconhecimento pelos serviços prestados pelo Sr. **Mauricio Parolin Russomanno** durante seu período como Conselheiro da Companhia, exercidos com muita dedicação e profissionalismo. **6.6.2.** Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse dos referidos cargos, nesta ato, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, cujas cópias constituem os Anexos I a V da ata a que se refere esta Assembleia, em que prestam as declarações aplicáveis previstas no art. 147 da Lei das S.A., inclusive declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. Ao assinar o respectivo termo de posse, os Conselheiros também concordam expressamente com sua adesão à cláusula compromissória prevista no Estatuto Social da Companhia. **6.6.3.** Aprovar, a indicação do membro do Conselho de Administração ora eleito na deliberação de eleição imediatamente anterior, o Sr. Alexandre Gonçalves Silva, como Conselheiro Independente da Companhia, consignando-se que a indicação do segundo Conselheiro Independente, nos termos do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, ocorrerá em Assembleia Geral a ser oportunamente convocada. **7.** Aprovar o valor do **EBITDA** Gerencial apurado pela Diretoria da Companhia e ratificado pelo Conselho de Administração em Ata datada de 06/04/2026, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025, calculado em conformidade com as disposições do Artigo 11, §1º, alínea ivº do Estatuto Social da Companhia, ou seja, excluindo receitas e despesas não-operacionais e não recorrentes, totalizando o montante de **R\$ 383.248.036,15**, o qual deverá servir para todos os fins previstos no Estatuto Social, inclusive como parâmetro para os limites da atuação da administração da Companhia ali estabelecidos. **8.** Aprovar o Endividamento Líquido da Companhia projetado para o exercício de 2026, nos termos do art. 11, alínea viii e §1º do Estatuto Social, conforme material detalhado já apresentado ao Comitê Financeiro e ao Conselho de Administração e que fica arquivado na sede da Companhia. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia para lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 30/04/2026. JUCESP nº 199.913/26-2 em 12/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Torres do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 38.350.109/0001-21 - NIRE 35.300.555.821

Edital de Convocação

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”) e do Estatuto Social da **Torres do Brasil S.A.** (“**Companhia**”), a Companhia convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada presencialmente às [10:00] horas do dia [25] de [outubro] de 2026, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, 10º andar, Birmann 12, Santo Amaro, CEP 04717-911, nos termos do artigo 124, §2º, da Lei da S.A., para deliberarem sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovação das contas dos administradores, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) Destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; e (iii) A remuneração global dos administradores para o exercício de 2026. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Retificação da destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, com a consequente aprovação da distribuição do dividendo mínimo obrigatório. **Informações Gerais:** Documento relacionados à AGE: Em conformidade com o artigo 133 da Lei das S.A., o Relatório da Administração e a cópia das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram publicados no Jornal “Data Mercantil”, do Estado de São Paulo, nas páginas 1 a 3 da versão digital e na página 5 da versão impressa, na edição do dia 10 de setembro de 2026, na forma do artigo 289 da Lei das S.A. Além disso, estes documentos encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia. **Participação em AGE:** Para que sejam admitidos à AGE e por se tratar de acionistas pessoas jurídicas, os mesmos podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação à participação por meio de seus representantes legais, deverá ser apresentado o estatuto social/contrato social e a documentação societária que comprove a sua representação legal. Em caso de participação por meio de procurador, também será necessária a apresentação do estatuto social/contrato social, sendo que a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. A Companhia permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos acionistas no que diz respeito à presente convocação e à AGE. São Paulo/ SP, 24 de setembro de 2026. Luis Humberto Diaz Jouanen, Presidente do Conselho de Administração. (26, 29 e 30/09/2026)

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,2126 / R\$ 5,2132

**

Câmbio livre merca-

do - R\$ 5,2236 / R\$

5,2256 *

Turismo - R\$ 5,2447

/ R\$ 5,4247

(*) cotação média do

mercado

(**) cotação do Ban-

co Central

Variação do câmbio

livre mercado

no dia: +0,78%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: -0,26%

Pontos: 182.991

Volume financeiro:

R\$ 25,509 bilhões

Maiores altas: Pet-

rorio ON (+3,84%),

Brava ON (+3,16%),

Marfrig ON (+2,20%)

Maiores baixas:

Natura ON (-5,76%),

Azzas ON (-5,25%),

Iguatemi UNT

(-3,21%)

S&P 500 (Nova

York): -0,77%

Dow Jones (Nova

York): -0,67%

Nasdaq (Nova York):

-0,92%

CAC 40 (Paris):

0,01%

Dax 30 (Frankfurt):

-0,13%

Finacial 100 (Lon-

dres): -0,1%

Nikkei 225 (Tóquio):

-0,73%

Hang Seng (Hong

Kong): 0,54%

Shanghai Composite

(Xangai): -1,67%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -2,25%

Merval (Buenos

Aires): -3,28%

IPC (México):

-0,07%

ÍNDICES DE

INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025:

0,48%

Outubro 2025: 0,09%

PUBLICIDADE LEGAL

V8 Consulting S.A.

CNPJ/MF nº 21.147.341/0001-64 – NIRE 35.300.597.826 | Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2026

Data, Hora e Local: 14/08/2026, às 14h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Alberto Mario Griselli; e Secretária: Sra. Andréa Palma Viegas Marques. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) O aumento do capital social da Companhia no valor de **R\$ 56.000.000,00**, nos termos do artigo 166, inciso IV, da Lei das S.A., mediante a emissão de 56.000.000 de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, da Lei das S.A., todas subscritas pela única acionista da Companhia e integralizadas, nesta data, em moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia **passa** de R\$ 10.072.725,98, dividido em 24.108.004 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, **para** R\$ 66.072.725,98, dividido em 80.108.004 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em decorrência da deliberação acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é alterado e passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 66.072.725,98, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 80.108.004 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ii) Em razão da deliberação aprovada no item acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e sua consequente consolidação, na forma do Anexo II à presente ata. (iii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 14/08/2026. **Mesa:** **Alberto Mario Griselli** – Presidente; **Andréa Palma Viegas Marques** – Secretária. **Acionista (TIM):** **Alberto Mario Griselli – Diretor Presidente; Andréa Palma Viegas Marques** – Diretora Financeira. **Estatuto Social Consolidado – Capítulo I – Denominação, Sede, Duração e Objeto Social:** **Artigo 1º.** A V8 Consulting S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado que se rege pelo presente estatuto social ("Estatuto") e pela legislação aplicável, tendo sede e foro na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 8º andar, conjuntos 81, 82, 83 e 84, Jardim das Acácias. **Artigo 2º.** A Companhia poderá abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem como objeto social: I. Atividades de intermediação e de agenciamento de serviços e de negócios em geral, exceto imobiliários; II. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; III. Consultoria em tecnologia da informação e análise para determinação das necessidades do cliente ou do mercado potencial e a especificação técnica do sistema quanto à definição das funcionalidades e do campo de aplicação; IV. Serviços de assessoria para auxiliar o usuário na definição de um sistema quanto aos tipos e configurações de equipamentos de informática (hardware), assim como os programas de computador (software) correspondentes e suas aplicações, redes e comunicação etc.; V. Desenvolvimento e licenciamento de software, prestação de serviços de manutenção, cessão de direito de uso de software e consultoria em tecnologia da informação; VI. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; VII. Comércio atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; VIII. Representação comercial e agentes do comércio especializado em produtos de tecnologia da informação, infraestrutura, banco de dados, informática, acessórios e periféricos; IX. Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; X. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; XI. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; e XII. Prestação de serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações:** **Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 66.072.725,98, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 80.108.004 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ Único:** As ações são indivisíveis perante a Companhia e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos acionistas em desacordo com o previsto neste Estatuto. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária dá ao seu titular o direito a 01 voto nas deliberações da Assembleia Geral ("Assembleia"). **Artigo 7º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia, poderá criar outras classes de ações, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais, observadas as disposições deste Estatuto. **Artigo 8º.** Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão, dentro dos limites legais, para permanência em tesouraria ou posterior revenda e/ou cancelamento. **Capítulo III – Assembleia Geral:** **Artigo 9º.** A Assembleia reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do Art. 132 da Lei nº 6.404/76; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ Único:** A Assembleia poderá ser realizada em ambiente digital, nos termos do § 2º-A do Art. 124 da Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis e vigentes. **Artigo 10.** A Assembleia será regularmente convocada por qualquer Diretor Executivo. Sem prejuízo, poderá também ser convocada por acionistas nos termos do § Único do Art. 123 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 11.** A convocação para as Assembleias será feita com, no mínimo, 8 dias de antecedência, em primeira convocação, e 5 dias de antecedência, em segunda convocação, mediante a entrega de comunicação direta aos interessados, na forma de edital de convocação, que deverá conter as informações de local, data e horário da Assembleia e a ordem do dia indicando as propostas de deliberação, acompanhada da documentação pertinente que fundamente as matérias que serão discutidas no âmbito da Assembleia. **§ Único:** O edital de convocação será entregue aos acionistas (i) pessoalmente, via portador, mediante assinatura de protocolo de recebimento; (ii) por carta com aviso de recebimento; ou (iii) por correio eletrônico (e-mail), com comprovante de entrega, observados, em todo caso, os prazos definidos no Artigo 11. **Artigo 12.** A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo ¼ (três quartos) do total das ações da Companhia com direito a voto e, em segunda convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 60% do total das ações da Companhia com direito a voto. **§ 1º.** O comparecimento de acionistas que representem a totalidade do capital social com direito a voto tornará regular a Assembleia e validará suas deliberações, independentemente de convocação prévia. **§ 2º.** Poderão tomar parte na Assembleia os titulares de ações da Companhia ou seus representantes legais, mediante prova de sua identidade e

condição. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias por procurador constituído há menos de 1 ano que seja advogado, acionista, representante de acionistas ou Diretor da Companhia. **Artigo 13.** A Assembleia será presidida pelo Diretor Executivo que a convocar, que livremente convidará alguém dentre os presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 14.** As deliberações da Assembleia serão tomadas pelo voto afirmativo de acionista ou acionistas titulares de pelo menos 60% do total das ações com direito a voto, exceto se maior número de votos for exigido nos termos deste Estatuto ou da legislação vigente aplicável. **Artigo 15.** Sem prejuízo de outras matérias definidas em lei ou neste Estatuto são de exclusiva competência da Assembleia e dependem de deliberação tomada nos termos do disposto no Artigo 14 acima: I. Aprovar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; II. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos, bem como sobre a utilização de reserva de lucros para outro fim que não a distribuição de dividendos; III. Qualquer ato que autorize, crie ou emita ações de emissão da Companhia de qualquer tipo ou classe; IV. Contratação de qualquer operação ou acordo, em nome da Companhia, com uma sociedade ou qualquer outra entidade legal na qual um conselheiro, Diretor ou acionista tenha algum interesse financeiro; V. Qualquer emissão, resgate, recompra de quaisquer valores mobiliários, conversão em tipos e classes distintas, grupamento ou desdobramento de ações, bem como bonificações em ações envolvendo a Companhia; VI. Qualquer emissão de instrumentos conversíveis pela Companhia; VII. Qualquer aumento ou redução no capital social da Companhia; VIII. Qualquer amortização de ágio contabilizado pela Companhia; IX. Aprovação e execução de qualquer operação ou modificação material ou significante em quaisquer produtos ou serviços, incluindo preços envolvendo qualquer acionista direto ou indireto, exceto nos casos em que tais operações ou modificações sejam parte do curso normal dos negócios e tenham sido previamente aprovadas pelos acionistas da Companhia; X. Constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como a criação de quaisquer parcerias, consórcios, joint-ventures ou associações similares relevantes com terceiros; XI. Concessão de avais, fianças ou qualquer outro tipo de garantia ou ato de favor a terceiros em nome da Companhia; XII. Venda de todos, ou substancialmente todos, os ativos da Companhia, inclusive a cessão de uso, alienação, transferência ou licenciamento, fora do curso normal dos negócios da Companhia, de marcas, expressões, slogans, logotipos e software e qualquer outro tipo de propriedade intelectual que pertença à Companhia; XIII. Qualquer alteração no objeto social da Companhia para inclusão de atividades que não tenham relação com as atuais atividades desenvolvidas pela Companhia; XIV. Aprovação ou alteração do plano de negócios da Companhia; XV. Escolha ou destituição de auditores independentes, desde que devidamente registrados na CVM – Comissão de Valores Mobiliários; XVI. Dissolução da Companhia; e XVII. Qualquer deliberação sobre as demais matérias elencadas no Art. 136 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 16.** As atas das Assembleias poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. **Capítulo IV – Administração da Companhia:** **Artigo 17.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Artigo 18.** A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 Diretores, sem limite máximo de membros, sendo no mínimo 1 e no máximo 3 Diretores Executivos. Os demais Diretores não terão designação específica. **§ 1º.** Os Diretores serão eleitos em Assembleia, para um mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição, nos termos deste Estatuto. **§ 2º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição, ou pela assinatura da própria ata que deliberar a sua eleição. **§ 3º.** O prazo de gestão dos administradores estender-se-á até a investidura de novos Diretores eleitos, permanecendo os Diretores no pleno exercício de suas funções e mantendo todos os poderes de representação da Companhia até a posse de seus substitutos. **Artigo 19.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação feita por qualquer dos Diretores Executivos com antecedência mínima de 2 dias úteis. Ficará dispensada de convocação a reunião a qual comparecerem todos os Diretores em exercício. As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos Diretores, observado que cada Diretor terá 1 voto. As atas de reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos Diretores presentes. As reuniões da Diretoria serão presididas por qualquer dos Diretores Executivos e, na sua ausência, por qualquer de seus membros. **Artigo 20.** A representação ativa ou passiva da Companhia será exercida por: I. 2 Diretores sem designação específica da Companhia, com poderes exclusivos para atuação conjunta, na prática de quaisquer atos que (i) resultem na assunção de obrigações ou renúncia de direitos (incluindo, sem limitação, a realização de Capex ou Opex) que representem custo, perda, desembolso ou despesa para a Companhia em valor global igual ou inferior a R\$ 800.000,00 considerados esses atos de forma isolada, sequencial em uma mesma operação econômica ou, em se tratando de negócio jurídico, agregada com os demais negócios celebrados com uma mesma pessoa física ou jurídica ou com pessoas físicas ou jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico nos últimos 3 anos; (ii) que representem a venda de bens e serviços pela Companhia relacionados ao Negócio (conforme definido no Artigo 41), sem limites de alçada, desde que tais atos não incluam adiantamentos de receita ou postergação de custos; II. 1 Diretor Executivo, em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia ou procurador com poderes para tal, na prática de quaisquer atos de representação da Companhia, independentemente de sua expressão econômica ou natureza jurídica, observadas a política e as regras de governança dos acionistas da Companhia, conforme aplicáveis, e este Estatuto; **§ 1º.** Dependerá da aprovação prévia dos acionistas, nos termos do Capítulo III acima, a prática de quaisquer atos que resultem na assunção de obrigações ou renúncia de direitos (incluindo, sem limitação, a realização de capex ou opex) que representem custo, perda, desembolso ou despesa para a Companhia em valor global igual ou superior a R\$ 10.000.000,00, considerados esses atos de forma isolada, sequencial em uma mesma operação econômica ou, em se tratando de negócio jurídico, agregada com os demais negócios celebrados com uma mesma pessoa ou com pessoas integrantes de um mesmo grupo econômico nos últimos 3 anos. **§ 2º.** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia, por instrumento público ou particular firmado conjuntamente por 2 Diretores, sendo um deles,

necessariamente, um Diretor Executivo, devendo os respectivos mandatos (i) especificar expressamente os poderes conferidos; e (ii) conter prazo de validade limitado ao máximo de 1 ano. O prazo máximo previsto neste artigo não se aplica às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos. **Artigo 21.** Compete à Diretoria (i) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia e a legislação em vigor; e (ii) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social da Companhia. **Artigo 22.** A Companhia não terá Conselho de Administração. **Capítulo V – Conselho Fiscal:** **Artigo 23.** O Conselho Fiscal é órgão não permanente e será instalado pela Assembleia a pedido de acionista, nos termos da legislação aplicável. **Artigo 24.** Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal compor-se-á de 3 a 5 membros, eleitos pela Assembleia na forma da legislação aplicável. **Artigo 25.** O Conselho Fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a Lei nº 6.404/76. **Capítulo VI – Exercício Social:** **Artigo 26.** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 27.** Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício, as quais serão submetidas à apreciação e à deliberação da Assembleia, juntamente com os demais documentos exigidos por lei. **§ Único:** A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, trimestrais ou referentes a períodos inferiores, observadas as disposições legais, bem como poderá distribuir juros sobre o capital da Companhia. **Artigo 28.** Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nesta ordem. **Artigo 29.** Do lucro líquido do exercício, definido no Art. 193 da Lei nº 6.404/76, 5% será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. **§ Único:** A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Art. 182 da Lei nº 6.404/76, exceder 30% do capital social. **Artigo 30.** Após as deduções e destinações indicadas nos Artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório mínimo de 15% do lucro líquido, ajustado na forma dos Arts. 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, pagável no prazo de 60 dias a contar da data de sua declaração, salvo deliberação em contrário da Assembleia, devendo o pagamento ser efetuado no mesmo exercício em que for declarado. **Artigo 31.** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia poderá constituir reservas nos termos do Art. 195 e Parágrafos da Lei nº 6.404/76, assim como a reserva de que trata o Art. 197 da mesma lei. **Artigo 32.** O destino do saldo remanescente dos lucros será integralmente decidido pela Assembleia, o qual poderá ser total ou parcialmente distribuído como dividendo aos acionistas ou destinado à formação de reservas. **Artigo 33.** A Assembleia poderá determinar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do Art. 204, § 2º da Lei nº 6.404/76. **§ Único:** Os dividendos não reclamados não renderão juros e, no prazo de 3 anos, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VII – Transformação, Recuperação Judicial, Falência, Dissolução, Liquidação e Extinção:** **Artigo 34.** A Companhia poderá ser transformada em outro tipo societário, independentemente de dissolução e de liquidação, mediante deliberação em Assembleia. **Artigo 35.** Os administradores poderão confessar falência e pedir a recuperação judicial da Companhia, desde que devidamente autorizados pela Assembleia. **Artigo 36.** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção por deliberação da Assembleia, bem como nos casos previstos em lei. A Assembleia, por deliberação de acionistas representando mais de 60% do total de ações da Companhia com direito a voto, nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal, que deve funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VIII – Solução de Controvérsias:** **Artigo 37.** Os acionistas elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto ou a ele relacionadas. **Capítulo IX – Disposições Finais:** **Artigo 38.** No caso de abertura do seu capital, a Companhia obrigará-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto. **Artigo 39.** A Companhia deverá ter sua contabilidade, balanços e demais demonstrações financeiras auditadas por empresa especializada para a prestação de serviços de auditoria independentemente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. **Artigo 40.** Caso venham a existir, serão disponibilizados a todos os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 41.** Para fins deste Estatuto, "Negócio" significa o conjunto de atividades empresariais, operacionais, comerciais e estratégicas exercidas, direta ou indiretamente, pela Companhia, quais sejam: (a) a prestação de serviços de consultoria, desenvolvimento, suporte, manutenção, gestão, integração ou implementação de soluções tecnológicas e de negócios digitais para clientes corporativos; (b) a oferta de produtos e serviços relacionados à computação em nuvem (incluindo multcloud e híbrida – pública e/ou privada), desenvolvimento e modernização de softwares e aplicações, metodologias de desenvolvimento e operações (DevOps/DevSecOps), análise e engenharia de dados, inteligência artificial e machine learning, automação e hiperautomação de processos, segurança da informação, observabilidade, gerenciamento de infraestrutura e transformação digital; (c) a revenda, comercialização, integração e suporte de licenças, assinaturas, appliances, infraestrutura tecnológica e soluções de terceiros, bem como serviços gerenciados (managed services) relacionados; (d) a concepção, desenvolvimento, evolução, exploração e operação de plataformas próprias e soluções digitais de propriedade intelectual da Companhia, incluindo, sem limitação, produtos de software, aceleradores, frameworks e metodologias proprietárias, já desenvolvidas, atualmente em desenvolvimento ou que venham a ser desenvolvidas futuramente; e (e) todas as demais atividades auxiliares, complementares ou correlatas que contribuam, direta ou indiretamente, para o posicionamento competitivo da Companhia nos setores descritos nos itens (a) e (d) de tecnologia da informação, independentemente da forma de contratação ou do segmento de mercado atendido.

Agrilean Inputs S.A.

CNPJ/MF nº 47.983.211/0001-55 – NIRE 35.300.613.287

Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

1. Identificação da Companhia: Agrilean Inputs S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.983.211/0001-55, NIRE nº 35300613287, com sede na Avenida Ireno da Silva Venâncio, nº 199, Sala 65/67, Bairro Protestantes, CEP 18.111-100, na Cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, com Estatuto Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP. **2. Tipo de Assembleia:** Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/E), que será realizada de forma virtual pela plataforma Microsoft Teams, conforme autorizado pela Lei nº 14.382/2022, de 28 de junho de 2022, a ser realizada no dia 9 de outubro de 2026, com início às 17h (horário de Brasília), em primeira convocação, a fim de debater de deliberar os temas abaixo relacionados. **3. Encerramento do Exercício Social:** A presente convocação tem por objeto o encerramento do exercício social findo em 30 de junho de 2026. **4. Ordem do Dia:** 1. Apresentação e deliberação sobre os resultados das contas da sociedade, com base no relatório final da Auditoria. 1.1. O relatório da administração, a cópia das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. 2. Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Deliberação sobre alterações no Acordo de Acionistas. 4. Deliberação sobre a admissão de novos acionistas. 5. Deliberação sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia. 6. Comunicar a renovação do mandato dos membros da Diretoria Executiva. 7. Comunicar o Budget aprovado para o ano fiscal 2026/2027. 8. Atualização do portfólio de produtos. 9. Atualização JOTEW Service, CPIA; Agentes de Campo; JOTEW Cotton Wrap; Serviço de Colheita. 10. Outros Assuntos de interesse da Sociedade. **5. Observações Finais:** A presente convocação observará os requisitos e prazos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e as disposições do Estatuto Social da Companhia. Votorantim/SP, 18 de setembro de 2026. **José Milton Falavinha** – Presidente do Conselho de Administração. (26, 29 e 30/09/2026)

VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.

CNPJ/MF nº 02.535.864/0001-33 – NIRE 35.300.551.168

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de novembro de 2025

Data, Hora e Local: No dia 01/11/2025, às 10 horas, na sede social da "Companhia" em São Paulo-SP

Convocação e Presença: Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa: Presidente:** Simone Luis Fernandes Marques; e **Secretária:** Déborah Cristiane da Silva Almeida. **Deliberações da Ordem do Dia:** Por unanimidade: (i) Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação de Incorporação da **VR Mobilidade e Tecnologia S.A.**, CNPJ/MF nº 38.742.698/0001-93, pela Companhia. (ii) Ratificar a nomeação e contratação da **GGP Consultoria Ltda.**, CNPJ/MF nº 13.792.386/0001-63 ("Empresa Avaliadora"), responsável pela avaliação do patrimônio da Incorporada e elaboração do Laudo de Avaliação. (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado com base no balanço patrimonial da Incorporada de 31/10/2025, pela metodologia de valor patrimonial, que apurou patrimônio líquido negativo de **R\$ 1.179.818,15**, considerados os eventos posteriores nele descritos. (iv) Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e do artigo 227, § 1º, da Lei das S.A., sem alteração do capital social da Companhia, que absorverá o patrimônio líquido da Incorporada, no valor negativo de **R\$ 1.179.818,15**. A Incorporada será extinta e sucedida pela Companhia em seus ativos, passivos, direitos e obrigações. O estabelecimento sede, em **Nova Lima/MG, Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, lojas 6, 7 e 8, Vale do Sereno**, será absorvido e operado pela filial da Companhia em **Belo Horizonte/MG, Rua Tomé de Souza, nº 273, sala 301, Savassi**, NIRE 31920145201 e CNPJ/MF nº 02.535.864/0008-00. Fica ainda aprovada a baixa da filial da Incorporada em **São Paulo/SP**, CNPJ/MF nº 38.742.698/0003-55, situada na **Avenida dos Bandeirantes, nº 460, Brooklin Paulista**, com os registros competentes. (v) Autorizar os administradores da Companhia a praticar os atos necessários à efetivação e formalização da Incorporação. **Lavratura:** Não havendo manifestação, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo-SP, 01/11/2025. **Mesa: Simone Luis Fernandes Marques** – Presidente; **Déborah Cristiane da Silva Almeida** – Secretária. Junta Comercial do São Paulo. Certificado o registro nº 420.819/25-3 em 26/11/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Cia. Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 – NIRE 35.300.054.547

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2026

Data, Hora e Local: Em 30/04/2026, às 12hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações Aprovadas: 5.1.** Indicar, dentre os membros eleitos ao Conselho de Administração, o Sr. **Lucas Santos Rodas**, brasileiro, administrador de empresas, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**. **5.2.** Eleger as seguintes pessoas como Diretores da Companhia e todas as suas Filiais: (i) Sr. **Maurício Paolin Russomanno**, brasileiro, engenheiro, para o cargo de **Diretor Geral**; (ii) Sr. **Thiago Sampaio de Athayde**, brasileiro, engenheiro mecânico, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; (iii) Sr. **Francisco José Carrara Fava**, brasileiro, engenheiro mecânico, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; e (iv) Sr. **Marcos Romanoski**, brasileiro, engenheiro químico, para o cargo de **Diretor sem designação específica**, todos com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a AGO que aprovar as contas do exercício social que encerrará em 31/12/2026. Os membros do Conselho de Administração declaram que obtiveram confirmação de que os Diretores ora eleitos estão em condição de firmar a declaração de que trata o artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme Termos de Posse anexos. **5.2.1** Fica aprovada também a eleição das pessoas indicadas abaixo para atuar como administradores das seguintes **controladas e investidas da Companhia:** i) O Sr. **Thiago Sampaio de Athayde**, já qualificado acima, para o cargo de **Diretor Financeiro** da seguinte sociedade investida, por força do respectivo acordo de acionista: **Vivus Agro Defensivos Agrícolas S.A.**, CNPJ/MF nº 41.522.040/0001-80, com mandato de acordo com os seus respectivos Estatutos. ii) O Sr. **Maurício Paolin Russomanno**, o Sr. **Thiago Sampaio de Athayde**, já qualificados acima, bem como o Sr. **Felipe Fornazari Subtil**, brasileiro, administrador de empresas, para atuarem como administradores da **Nitro Química Corporation**, sociedade constituída e organizada sob as leis do Estado Delaware/EUA. iii) o Sr. **Thiago Sampaio de Athayde**, o Sr. **Francisco José Carrara Fava**, o Sr. **Marcos Romanoski**, e o Sr. **Felipe Fornazari Subtil**, todos já qualificados acima, para atuarem como administradores da **Promak S.A.**, sociedade anônima constituída e organizada sob as leis do Uruguai, com sede na Ruta 1 – KM 38.200; iv) o Sr. **Thiago Sampaio de Athayde**, já qualificado acima, para atuar como Acionista Minoritário (0,1%) em substituição ao Sr. **Marcos de Barros Cruz**, bem como o Sr. **Gustavo Bagdanavicius**, brasileiro, contador, como **Diretor Financeiro** em substituição ao **Thiago de Sampaio Athayde**, da **Nitro Química Paraguay S.A.**, sociedade anônima constituída e organizada sob as leis do Paraguai, com sede na Calle Luis Bordon Casi María de Los Angeles, Alto Paraná, Hernandarias, Paraguai. **5.2.2** Consignar que o Sr. **Marcos de Barros Cruz** encerra, nesta data, seu mandato como Diretor Geral da Companhia. Os membros do Conselho de Administração expressam aqui seu reconhecimento e agradecimento pelos relevantes serviços prestados durante o período em que exerceu suas funções, sempre com elevada dedicação, diligência e profissionalismo, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento e fortalecimento da Companhia. Nada mais. São Paulo, 30/04/2026. JUCESP nº 199.921/26-0 em 12/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

França Pinto Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 38.014.060/0001-36 – NIRE nº 35.236.224.114

EXTRATO DE REUNIÃO DE SÓCIAS PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por considerar excessivo ao objeto da FRANÇA PINTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ("Sociedade"), as sócias, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram e aprovaram em 17 de setembro de 2026, nos termos do art. 1.082, inciso II do Código Civil, realizar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 40.461.257,00 (quarenta milhões, quatrocentos e sessenta e um, duzentos e cinquenta e sete reais). Tal redução produzirá efeitos decorridos 90 (noventa) dias após a publicação deste extrato, sem a oposição de terceiros, com arquivamento da respectiva Alteração de Contrato Social da Sociedade perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. São Paulo/SP, 28 de setembro de 2026. Sócias: Even Construtora e Incorporadora S.A. e Cáucaso Construtora Ltda.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5233

Dólar (EUA) - 5,2132

Franco (Suíça) - 6,2644

Iene (Japão) - 0,03311

Libra (Inglaterra) -

6,9117

Peso (Argentina) -

0,00342

Peso (Chile) - 0,005381

Peso (México) - 0,292

Peso (Uruguai) - 0,1301

Yuan (China) - 0,7769

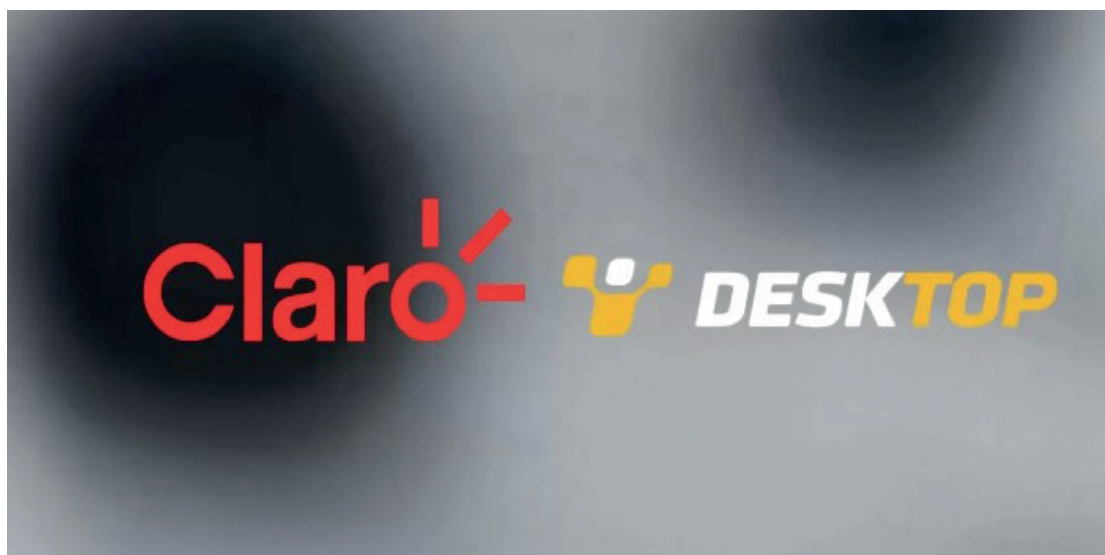
Rublo (Rússia) -

0,06176

Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,9253

NEGÓCIOS

Claro avança na disputa com a Vivo após Cade aprovar compra da Desktop por R\$ 4 bilhões



O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou, sem restrições, a compra da Desktop pela Claro por R\$ 4 bilhões. A operação amplia a presença da Claro no mercado de banda larga de São Paulo, onde disputa a liderança com a Vivo.

A aquisição envolve 73% da Desktop e considera R\$ 2,4 bilhões em ativos e R\$ 1,6 bilhão em dívida líquida, que será assumida pela Claro. Em uma segunda etapa, a operadora deverá fazer uma oferta para comprar os 27% restantes

das ações da companhia, negociadas na bolsa.

Claro e Desktop atuam nas mesmas cidades

O Cade identificou que Claro e Desktop atuam simultaneamente em 198 municípios de São Paulo. Em algumas dessas cidades, as duas empresas terão, juntas, uma participação elevada no mercado.

O Cade avalia se fusões e aquisições podem prejudicar a concorrência e reduzir as opções para os consumidores. Se identificar riscos, pode impor condições ou até barrar a operação. No caso da Claro e da Desktop,

o negócio foi aprovado sem restrições.

Apesar da sobreposição, o Cade concluiu que a compra não deve prejudicar a concorrência. Segundo o órgão, a presença de outras operadoras e provedores locais e nacionais é suficiente para manter a disputa pelos clientes.

O órgão também considerou que há outras redes de telecomunicações disponíveis e possibilidade de entrada de novos concorrentes nesses mercados.

G1

Movida homologa aumento de capital de R\$ 152,5 milhões com emissão de ações

O conselho de administração da Movida (MOVI3) aprovou a homologação do aumento de capital, após a subscrição das novas ações superar a quantidade mínima estabelecida.

Segundo comunicado ao mercado, a operação foi integralmente subscrita e totalizou R\$ 152,480 milhões, com a emissão de 22,929 milhões de ações ao preço de R\$ 6,65.

Do preço de emissão, R\$ 1,00 por ação foi destinado

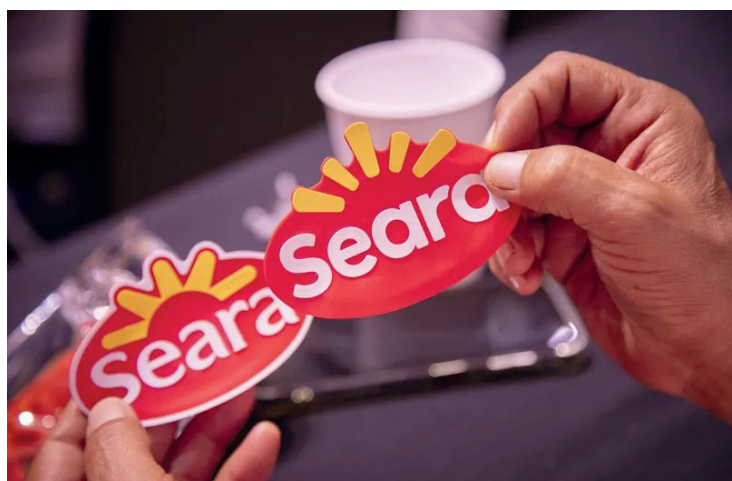
ao capital social, totalizando R\$ 22,929 milhões, e o valor restante, de R\$ 129,550 milhões, foi alocado em reserva de capital, de acordo com a companhia.

Com a homologação, o capital social da Movida passou de R\$ 2,694 bilhões para R\$ 2,717 bilhões.

O número de ações ordinárias subiu de 402,158 milhões para 425,088 milhões, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, segundo o comunicado ao mercado. InfoMoney



Seara fatura US\$ 500 mi no Oriente Médio em 2025 com produção local e distribuição



A Seara, da JBS, registrou faturamento de cerca de US\$ 500 milhões no Oriente Médio em 2025. Segundo comunicado da empresa, o desempenho reflete a escala alcançada pela marca na região, onde combina produção local e distribuição com produtos desenvolvidos para hábitos e preferências dos consumidores. A Seara mantém três fábricas no Oriente Médio, duas na Arábia Saudita e uma nos Emirados Árabes Unidos.

A produção local também ganhou escala com investimentos realizados nos últimos anos, informou a companhia. Na Arábia Saudita, a fábrica de Jeddah,

em operação desde 2025, integra plano de US\$ 85 milhões em investimentos da JBS no país. A unidade deve duplicar a produção e alcançar 30 mil toneladas até o fim de 2026. Além de atender o mercado saudita, já abastece países como Kuwait, Omã e Emirados Árabes Unidos, ampliando o alcance regional da operação.

O CEO da Seara para Oriente Médio e Norte da África (Mena), William Barbosa, afirmou na nota: "O Oriente Médio é um mercado que conhecemos há mais de 30 anos e onde construímos um negócio relevante para a Seara. Produzir localmente nos aproxima dos consumidores e

nos permite desenvolver produtos mais conectados aos seus hábitos e preferências. A Saudi Food Show é uma oportunidade de estar perto de clientes e parceiros e continuar desenvolvendo esse negócio."

A Seara participa da Saudi Food Show, em Jeddah, na Arábia Saudita, iniciada no domingo, 27, e que vai até a terça-feira, 29, reunindo cerca de 1.000 expositores, representantes de mais de 95 países e cerca de 100 mil produtos. Presente no evento desde a 1ª edição, a marca apresentará nova identidade visual para o Oriente Médio. InfoMoney